



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.446 DE 29 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre denominação da Praça do Cruzeiro com o nome de “**PRAÇA CLAUDIO THOMAZINI**”, conforme específica.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º A Praça do Cruzeiro, localizada nas proximidades do Cemitério Municipal de Pedreira, no Bairro Cidade Nova, passa a ser denominada “**Praça Claudio Thomazini**”, conforme específica.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida Praça.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 29 de maio de 2.014.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos